

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**CIR CARBONÍFERA-Comissão Intergestores Regional Saúde AMREC-**

*Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga e Coordenadoria Macrorregional de Saúde.*

**RESOLUÇÃO CIR CARBONÍFERA nº 046/2020**

A CIR da Região Carbonífera, no uso de suas competências regimentais; e

Considerando as discussões e encaminhamentos decorridos após as reuniões técnicas da CIR nas datas de 23 e 24/11, com médicos, enfermeiros que atuam nos Centros de Triagem Covid e nos Hospitais da Região, e com representantes da UNESC-Universidade do Extremo Sul Catarinense;

Considerando que a Região Carbonífera está classificada no Risco Grave desde 18/11/2020 de acordo com a Avaliação de Risco Potencial Covid-19, e que o número de contaminados e óbitos vem aumentando consideravelmente nas últimas semanas;

Considerando que a taxa de ocupação de leitos de UTI exclusivo Covid nos Hospitais da região (Hospital São José de Criciúma e São Donato de Içara) na data de hoje está em 94,29%;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR novas medidas a serem adotadas nos doze municípios da AMREC para enfrentamento ao avanço do Covid-19:**

- 1- Oficializar a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, solicitando que disponibilize imediatamente testes antígenos para a população e que viabilize aumento do número de leitos de UTI no Hospital São José de Criciúma com a contratação de profissionais capacitados;
- 2- Determinar que nas Unidades de Saúde municipais, a partir de 26/11/2020 até 10/12/2020, sejam atendidos prioritariamente os pacientes de Urgência, pré-natal e Síndrome gripal; proceder da mesma forma com os atendimentos odontológicos;
- 3- Estruturar e disponibilizar atendimento em tele consulta aos pacientes covid, em parceria com a UNESC, que já possui infraestrutura e equipe capacitada nesta estratégia;
- 4- Intensificar a fiscalização em bares, restaurantes, lanchonetes, pubs, eventos, igrejas e congêneres, em parceria com os órgãos competentes, com orientação e monitoramento das regras vigentes;
- 5- Realizar campanha na mídia local e regional ressaltando a importância das regras de higiene, distanciamento, uso de máscaras e álcool gel, bem como a necessidade de procurar atendimento médico no início dos sintomas.
- 6- Intensificar o monitoramento da síndrome gripal conforme orientação da SES/SC;

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de novembro de 2020.

  
**Maristela Vitali Cunico**

Coordenadora CIR Carbonífera  
Secretária Saúde de Nova Veneza